

Estado do Rio Grande do Norte

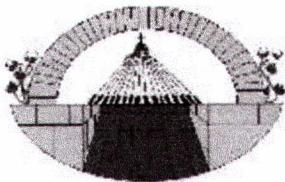
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 27 DE MAIO DE 2021

- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 003/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para exercício 2022, e á outras providências. (após leitura será encaminhado para discussao e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)
- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 004/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referêcia do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014. (após leitura será encaminhado para discussao e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)
- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N° 005/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referêcia do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2015. (após leitura será encaminhado para discussao e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)
- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N° 006/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referêcia do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2016. (após leitura será encaminhado para discussao e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)
- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N° 007/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referêcia do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2017. (após leitura será encaminhado para discussao e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Fax: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N° 008/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2018. (após leitura será encaminhado para discussão e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)

- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N° 009/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2019. (após leitura será encaminhado para discussão e votação sendo necessário para sua aprovação a maioria absoluta para sua aprovação)

- PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL , e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PROJETO DE LEI N° 010/2021 – de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do anexo constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2020. (após leitura será encaminhado para a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** (Priscilla, Valdemar, Marcondes) e **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO** (Ivanilson, Priscilla e Marcondes)

Patu/RN, 27 de maio de 2021

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE